

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 272 , DE 26 DE agosto DE 2003.

Designa membros para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros adiante relacionados para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no período de 26 de agosto de 2003 a 26 de agosto de 2004:

I - Representante do Município de Palmas:

MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Titular;

VERUSKA REJANE FIGUEIREDO GOMES, Suplente.

II - Representantes de Entidades Não Governamentais:

RONI VON PINTO DA SILVA - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos - SETURB, Titular;

RUBENS DIAS GONÇALVES - Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos - SETURB, Suplente.

III - Representantes da Agência de Trânsito e Transportes:

EDILEUZA APARECIDA DE ARAÚJO NARCISO, Titular;

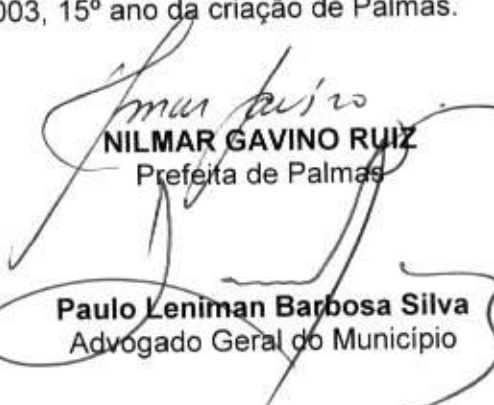
MARCIO LEONAN DA SILVA ALMEIDA, Suplente.

Art. 2º A Presidência da JARI será exercida pelo representante titular do Município de Palmas, podendo em sua ausência ser substituído pelo suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1039, de 28 de dezembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 26 dias do mês de agosto de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município